



CONVOCAÇÃO

Ficam **convocados os candidatos** abaixo relacionados, nos termos do Título X do Edital n.º. 002/2017 (Decreto n.º. 5.392/2017), conforme homologação publicada no DOM/ES sob o n.º. 116148, Edição n.º. 930, págs. 56-63, de 17/01/2018, para **APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 14 do Edital n.º. 002/2017, inclusive o exame de aptidão física e mental, adequada ao exercício da função, até o dia **30/01/2018**, no horário de 12h00min as 18h00min no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n.º, Centro, Governador Lindenberg – ES, objetivando a contratação temporária de pessoal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o disposto na Lei 637/2016, seguindo a classificação abaixo. A retirada do check-in necessário para a realização dos exames médicos será realizada junto ao setor de Recursos Humanos.

1 – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	PONTOS	POSIÇÃO
MARIA CRISTINA GUIMARÃES PEREIRA	50,0	1º

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

CANDIDATO	PONTOS	POSIÇÃO
ELANIA CALIARI PLOTEGHER	75,0	1º

FUNÇÃO: MOTORISTA

CANDIDATO	PONTOS	POSIÇÃO
ROGERIO LORENÇUTE	69,0	1º

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Governador Lindenberg e o Contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Nos termos do item 14 do Edital n.º. 002/2017 (Decreto n.º. 5.392/2017), o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

I -fotocópia autenticada em cartório do Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidora data de expedição do mesmo; exceto no caso em que a mesma tenha sido apresentadano ato da inscrição (inciso I, alínea “a” do item 5);

II -fotocópia autenticada em cartório CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)onde conste fotografia, número/série, data da expedição da mesma, filiação, local denascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

III - fotocópia autenticada de documento comprobatório de inscrição do PIS/PASEP, e emcaso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco doBrasil, comprovando a não inscrição nos referidos Programas, juntamente com declaraçãoconstante no Anexo VII do presente Edital;

IV -comprovante de conta bancária (Banestes ou Banco do Brasil);

V -exame aptidão física e mental, adequada ao exercício da função;

VI -certidão negativa (em original) expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminaldo Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Espírito Santo ou daUnidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (disponível nosite: www.tjes.jus.br);

VII – certidão negativa (em original) da Justiça Federal (disponível no site: www.jfes.jus.br).

VIII - certidão negativa de débito (em original) com o Município de Governador Lindenberg;

IX –certidão em original de regularidade emitida pelo Conselho de Classe para os cargosde Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico,Fisioterapeuta, Odontólogo e Psicólogo, caso a apresentada quando da inscrição estivercom sua validade expirada;

X -certidão de Quitação Eleitoral (em original) emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral(disponível no sítio: www.tse.jus.br);

XI - comprovante de situação cadastral do CPF (em original) emitido pelo site da ReceitaFederal (disponível no sítio: www.receita.fazenda.gov.br);

XII - fotocópia autenticada em cartório do Cartão de Vacinas para os dependentes(menores de 05 anos de idade) e/ou Declaração de matrícula Escolar (filhos maiores de 5anos até 14 anos);

XIII - declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui outro cargo público,a não ser as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XIV - declaração com firma reconhecida em cartório de que não percebe proventos deaposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, incisoXVI, da Constituição Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

XV -declaração (com firma reconhecida em cartório) de disponibilidade e compatibilidadediária de horários para o serviço público;

XVI - fotocópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópiada Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da Certidão de Óbito doCônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentara competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge;

XVII - fotocópia autenticada em cartório do comprovante de residência (água, energia outelefone fixo).

O não comparecimento do candidato convocado implicará em abdicação do Processo Seletivo, nos termos do item 12.3 e 12.4 do Processo Seletivo Simplificado (Edital n°. 002/2017), destinado à contratação temporária por excepcional interesse público, podendo assim ser convocado o próximo classificado.

O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 14 e quenão comparecer para a realização do exame de aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, perderá o direito a celebração do contrato, de acordo com o item 12.4do Processo Seletivo Simplificado (Edital n°. 002/2017).

O candidato deverá comparecer ao exame munido da fotocópia do cartão de vacina em dia. Caso o candidato não apresente o cartão de vacina em dia, o mesmo será encaminhado para o Posto de Saúde mais próximo para ser vacinado. (itens 22.1 e 22.1.1).

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2018.

GERALDO LOSS
Prefeito Municipal